



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**KENIA HABELL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 752, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

*Classifica Instituições Educacionais  
da Rede Municipal de Ensino.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam classificadas, para fins de definição do valor da gratificação de Diretor, as instituições da Rede Municipal de Ensino, abaixo discriminadas, **a partir de 05 de março de 2020:**

Instituição	Número de Turmas	Número de Turnos	Simbologia de gratificação (Diretor)
Escola João Crisóstomo Rosa	15	02	FGD-4
Escola Santa Rita de Cássia	14	02	FGD-4

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 753, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar, a pedido, MÁRCIA DE FÁTIMA DA MATA ROCHA,**  
**matrícula nº 397873**, CPF nº 808.820.051-20, da função de confiança de *Diretora da Escola Governador Olinto de Paula Leite*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 05 de março de 2020**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 754, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VANESSA SCHUABB VIEIRA CRESPO**, CPF nº 120.919.117-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 755, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar, a pedido, THAYSA KARITAS FREITAS E SILVA,**  
**matrícula nº. 596434**, CPF nº. 894.960.601-10, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Manoel Jacintho Coelho*, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 06 de fevereiro de 2020**, e considerando  
a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar JOSLEIDE FATIMA DE OLIVEIRA ARTIAGA,**  
**matrícula nº. 685607**, CPF nº. 947.242.451-15, **a partir de 07 de fevereiro de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês  
de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 756, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

*Altera a destinação da Área Pública Municipal que específica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 e 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 20, Parágrafo único, da Lei nº 4.526/1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.157.193-7/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a destinação da área pública municipal (APM-12) localizada entre a Estrada - D, Rua João Carlos e Rua Braz Cubas, Quadra 19, Loteamento Lorena Pak, nesta Capital, com 4.743,04m<sup>2</sup>, passando a ser afetada como **Unidade de Saúde**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

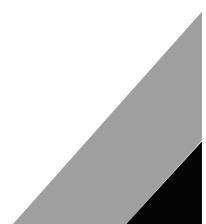
**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 757, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no Anexo Único a este  
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município  
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês  
de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## **ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 757 /2020**

<b>Processo</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Grau/Nível/ Classe</b>	<b>Padrão/ Ref.</b>	<b>Lotação</b>	<b>a partir de</b>
81457492	Clemerson Oliveira da Silva	973173-01	Agente Administrativo	II	D	Secretaria Municipal de Saúde	09/10/2017
81626316	Dayane Ferreira Amaral Cortes	1369741-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	16/12/2019
80039123	Edimara Santos Gonçalves	676861-01	Assistente Administrativo	IV	E	Secretaria Municipal de Saúde	25/08/2019
81114561	Fabiana Ribeiro de Oliveira	945994-1	Medico	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	11/11/2019

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 758, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.229.669-7/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>MARIANA DE SIMONE KAADI PIO</b>	<b>763.527.301-91</b>	<b>588121-01</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 759, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

*Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Graus** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

2

**ANEXO AO DECRETO Nº 759 /2020**

**CARGO: MOTORISTA**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	59796305/14	1059793-01	DANIEL DE SOUZA SARDEIRO	06	07	02/02/2017
2	68105978/16	971855-01	RANULFO ANTONIO SILVA	06	07	22/11/2016

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	79744867/19	408220-01	JOAO REIS FILHO	05	06	06/08/2019

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	70623749/17	984213-01	DIEYMISSON DE OLIVEIRA MARTINS	05	06	27/06/2017
2	82279598/20	869341-01	WESLEY AUECIO RODRIGO DUARTE DE MORAIS	05	06	04/02/2020
3	81172145/19	983012-01	ANDERSON SIQUEIRA MENDES	06	07	13/11/2019

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 760, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

*Retifica o Decreto que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 436, de 10 de fevereiro de 2020, que concedeu **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado:

Nº	Processo	Nome	Matricula	Cargo	Ref.	A partir de:
4	74217265/18	MOANA ANDREA DA GAMA OLIVEIRA	877832-02	PE II	D	01/09/2018

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 761, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

*Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23 e Anexo III, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, abaixo relacionado, para o Nível do cargo que ocupa e a partir da data indicada, permanecendo inalterada a Referência em que se posiciona:

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
42426733/10	788295-01	ROBERTO SILVESTRE DE JESUS	II	III	09/12/2019

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 762, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 6.836.475-2/2016 e 8.001.482-1/2019, e Parecer de Verificação Interna nº. 0224/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2049, de 26 de junho de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor de **Nora Núbia Leonel Rocha e Silva**, matrícula n.º **185833-01**, CPF nº. 324.041.821-53, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”**, na parte relativa à parcela **Adicional de Titularidade**, que passa a ser 25% (vinte e cinco por cento), ficando assim seus proventos: **Vencimento: R\$ 4.118,59** (quatro mil cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.059,30** (dois mil cinquenta e nove reais e trinta centavos) e **Adicional de Titularidade 25%: R\$ 1.029,65** (um mil vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 763, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.300.139-1/2018 e 8.001.452-0/2019, e Parecer de Verificação Interna nº. 0234/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 1426, de 10 de julho de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Maria das Graças Alves Rabelo, matrícula n.º. 107239-01, CPF nº 268.321.781-15**, no cargo de **Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “J”**, para incluir a parcela intitulada **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (15%)**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.244,31** (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 746,59** (setecentos e quarenta e seis reais a cinquenta e nove centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 186,65** (cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 764, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

*Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 0212610.12.2015.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 82252819/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
KEILA DIAS MESQUITA	184381-01	01/09/2010	J	Profissional de Educação II
		01/09/2012	K	
		01/09/2014	L	
		01/09/2016	M	
		01/09/2018	N	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 765, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 6.897.954-4/2017 e 7.868.050-4/2019, e Parecer de Verificação Interna nº. 0228/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2551, de 25 de agosto de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor de **Eliene Claret Lopes, matrícula nº. 193542-01**, CPF nº. 294.926.701-78, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “O”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 4.635,53** (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.317,77** (dois mil trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.390,66** (um mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 766, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 6.773.029-1/2016 e 7.898.538-1/2019, e Parecer de Verificação Interna nº. 0220/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 1386, de 10 de abril de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor de **Itamaria Maria da Silva, matrícula nº. 235903-01**, CPF nº 263.649.051-53, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “L”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 2.966,50** (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.483,25** (um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 889,95** (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 767, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 8.176.116-7/2020, e Parecer de Verificação Interna nº. 0227/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº. 2641, de 13 de setembro de 2017*, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Nildete de Queiroz Lopes, matrícula nº. 228591-02**, CPF nº. 290.907.761-68, no cargo **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”**, na parte relativa ao “Padrão”, para *considerar como sendo: Padrão “L”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 4.242,16** (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.696,86** (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.272,65** (um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 629,24** (seiscientos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 768, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido, DANIELA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1414291-01**, CPF nº. 701.607.291-65, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 769, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GESSICA LORRAINE SANTOS MORAIS**, CPF nº. 703.292.311-97, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 770, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido, WALTER OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 1414160-01**, CPF nº 168.184.581-49, do cargo, em comissão, de Diretor de Operações e Conservação, símbolo CDS-4, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 771, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1378384**, CPF nº. 700.918.271-08, do cargo, em comissão, de *Gerente de Conservação de Obras de Artes e Combate à Erosões*, símbolo CDI-1, da Diretoria de Operações e Conservação, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Operações e Conservação, , símbolo CDS-4, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 772, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre procedimentos emergenciais de controle de despesas públicas para garantir a disponibilidade orçamentária e financeira das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e

*Considerando o Decreto n.º 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), em especial o disposto no Parágrafo único do art. 3º;*

*Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);*

*Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus,*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão observar as diretrizes estabelecidas neste Decreto, para a contenção de despesas de custeio efetivadas por meio das Fontes de Recursos do Tesouro Municipal.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste não se aplica às dotações orçamentárias de Função 10 – Saúde.

**Art. 2º** Fica suspensa por tempo indeterminado a emissão de novos empenhos relativos às despesas de Grupo de Natureza de Despesa 03 – Outras Despesas Correntes e 04 – Investimentos, não abrangendo as despesas decorrentes de cumprimento de decisões judiciais.

**§1º** Em casos excepcionais, devidamente justificados, caberá ao Titular do Órgão ou Entidade interessada, encaminhar, por meio de ofício, com a devida justificativa da necessidade e imprescindibilidade, as solicitações para emissão de novos empenhos à Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, a qual efetuará a análise e submeterá à deliberação do Secretário Municipal de Finanças.

**§2º** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às contrapartidas financeiras municipais oriundas da celebração de convênios e instrumentos congêneres.

**Art. 3º** É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal contrair novas obrigações que não se qualifiquem como despesas de caráter continuado indispensáveis à manutenção da Administração.

**Art. 4º** Os Titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, nos termos delineados pelas autoridades sanitárias competentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 111, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 178.300,00** (cento e setenta e oito mil e trezentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.91.00 – 100 501 .....	R\$	178.300,00
---	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>178.300,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

3101 – 04 122 0128 1.459 – 3350.43.00 – 100 501 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.13.00 – 100 501 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.14.00 – 100 501 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.30.00 – 100 501 .....	R\$	5.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.33.00 – 100 501 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.36.00 – 100 501 .....	R\$	7.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$	7.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.93.00 – 100 501 .....	R\$	2.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.51.00 – 100 501 .....	R\$	34.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.52.00 – 100 501 .....	R\$	3.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.61.00 – 100 501 .....	R\$	2.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.93.00 – 100 501 .....	R\$	2.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.40.00 – 100 501 .....	R\$	53.300,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.35.00 – 100 501 .....	R\$	10.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501 .....	R\$	21.000,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

2

3101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 100 501 ..... R\$ 28.000,00

**TOTAL ..... R\$ 178.300,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Goiânia**, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 112, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
5701 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501 .....	R\$	200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100 501 .....	R\$	200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.112.500,00** (três milhões cento e doze mil e quinhentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$	15.000,00
1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.91.00 – 100 501 .....	R\$	3.000.000,00
1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.92.00 – 100 501 .....	R\$	94.000,00
1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.93.00 – 100 501 .....	R\$	3.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.112.500,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1603 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 100 501 .....	R\$	3.112.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.112.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**CERTIDÃO Nº 16903/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **IVONETE OLIVEIRA MOTA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11, 12, nº Iptu(s) 45504201420007, 45504201770008, da quadra 06 , situados na(s) RUA RM 02 QD 06, LT 11, Setor RES MARINGA , objeto das matrículas nº 11848, 112849, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2º CIRCUNSCRIÇÃO - DRA. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11/12 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)**

LOTE 11 Área: 300.08 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANTE COM A RUA RM 02: 11,00 m

Fundo CONFRONTANTE COM O LOTE 15: 11,00 m

Lado direito CONFRONTANTE COM O LOTE 12 E LOTE 13: 27,28 m

Lado esquerdo CONFRONTANTE COM O LOTE 10 : 27,28 m

LOTE 12 Área: 338.7 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANTE COM A RUA RM 02: 6,78 m

Fundo CONFRONTANTE COM O LOTE 13: 17,58 m

Lado direito CONFRONTANTE COM A RUA DA DIVISA: 19,60 m

Lado esquerdo CONFRONTANTE COM O LOTE 11: 23,90 m

Pela linha de chanfrado ENTRE RUA RM 02 E RUA DA DIVISA: 7,86 m



## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 11/12 Área: 638.78 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANTE COM A RUA RM 2 : 17,78 m

Fundo CONFRONTANTE COM O LOTE 15 E LOTE 13: 11,00 + 3,38 + 17,58 m

Lado direito CONFRONTANTE COM A RUA DA DIVISA : 19,60 m

Lado esquerdo CONFRONTANTE COM O LOTE 10: 27,28 m

Pela linha de chanfrado ENTRE RUA DA DIVISA E RUA RM 2: 7,86 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de março de 2020.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


**CERTIDÃO Nº.037/2020**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72100131/2017** de interesse de **LAKASA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado Remembramento e a planta do Lote 02 e parte de uma viela adjacente, da Quadra 44, situados á Rua 136-A, Setor Sul, nesta capital, objeto das matrículas nº. 65383 e 1411, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 02, com as seguintes características e confrontações:

<b>1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>504,00m<sup>2</sup></b>
------------------------------------	-------------	----------------------------

Frente para Rua 136-A.....	12,00m
Fundo com uma viela.....	12,00m
Lado direito confrontando com lote 04.....	42,00m
Lado esquerdo confrontando com uma viela.....	42,00m

<b>2-SITUAÇÃO ATUAL DE PARTE DE UMA VIELA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>200,00m<sup>2</sup></b>
---	-------------	----------------------------

Frente para Rua 136-A.....	4,00m
Lado direito com Lote 02 e remanescente de uma viela.....	42,00+12,00+2,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 02/04 e 06.....	44,00m
Fundo confrontando com remanescente de uma viela.....	16,00m

**3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>704,00m<sup>2</sup></b>
----------------	-------------	----------------------------

Frente para Rua 136-A.....	16,00m
Fundo com remanescente de uma viela.....	16,00m
Lado direito com Lote 04 e remanescente de uma viela.....	2,00+42,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 02, 04 e 06.....	44,00m



**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 09 dias mês de março de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 042/2020**

**PROCESSO: 80398972/2019 – ELIANDRO ANTONIO RIBEIRO.**

**AUTOR DO PROJETO: FABIANA MOREIRA CAMPOS.**

**ENDERECO: AVENIDA AMERICANO DO BRASIL, QD. 253, LT. 7/9 – 41, APTO. 3901, SETOR MARISTA, GOIANIA-GO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **FABIANA MOREIRA CAMPOS**, inscrito(a) no CAU-GO Nº. 75111-1/GO, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial, para informações sobre o Projeto nº. 14679 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 22/05/2019, onde foi verificado inconsistência no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 06 dias do mês de março de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:**

**DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 043/2020**

**PROCESSO: 81687099/2019 – IRONISMAR JOSE LEANDRO.**

**AUTOR DO PROJETO: MARCELLO MARÇAL REZENDE DE ALMEIDA.**

**ENDEREÇO: RUA C-63, QD. 86, LT. 11, SETOR SUDOESTE, GOIANIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) MARCELLO MARÇAL REZENDE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CREA Nº. 1017308500D - GO, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 15572 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 21/08/2019, onde foi verificado inconsistência no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 06 dias do mês de março de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:**

**DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 046/2020**

**PROCESSO: 81260842/2019 – MARCIO ANTONIO MARQUES.**

**AUTOR DO PROJETO: GRP ENGENHARIA EIRELI**

**ENDEREÇO: RUA SERRA DA CANOA QD. 11, LT. 19, RESIDENCIAL SONHO VERDE,  
GOIANIA-GO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **GRP ENGENHARIA EIRELLI**, inscrito(a) no CREA Nº. 15923/D - GO, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial, para informações sobre o Projeto nº. 13711 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 19/02/2019, onde foi verificado inconsistência no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 09 dias do mês de março de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:**

**DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)



## PORTARIA Nº 52/2020

*Dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 36/2020 - SUPTES, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, exarado no Processo nº 82789006/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

**Art. 2º** – A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, fica autorizada a emitir:

**I** – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

**II** – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, e Portaria de autorização da viagem.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 82789006/2020 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), sendo:

**I** – R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

- a) **33.90.30: R\$ 900,00 (novecentos reais)**
- b) **33.90.33:**
- c) **33.90.36:**
- d) **33.90.39: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

**Art. 4º** – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, para:

**I** – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

**II** – Designar servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

**§ 1º** – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

**§ 2º** – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

**Art. 5º** – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

**§ 1º** – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 2º** – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

**Art. 6º** – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN e, na medida do possível,

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.

**Art. 7º** – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.

**Art. 8º** – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

**Art. 9º** – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

**Art. 10º** – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

**Art. 11º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 12º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**ANEXO I****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO – DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre) a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Natureza da Despesa: 33.90.30 □ Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)**

**Especificação da Despesa:** despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustíveis e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias, e outros materiais de uso não-duradouro.

**Natureza da Despesa: 33.90.33 □ Valor:**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

**Natureza da Despesa: 33.90.36 □ Valor:**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Natureza da Despesa: 33.90.39 -Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio creche (exclusivo a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 06 dias do mês de março de 2020.

**FILEMON PEREIRA MIGUEL**  
*Secretário da SMDHPA*

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3354

**PORTARIA Nº 54/2020- GAB-SEFIN**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 43 da Lei Complementar 276/2015, no artigo 166 da Lei nº 5.040/75, Código Tributário Municipal de Goiânia e, ainda, no inciso VIII do artigo 6º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças, aprovado pelo Decreto 1.090, de 20 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, combinado com o Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

**RESOLVE** emitir a presente Portaria:

**Art. 1º** Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), o número de atendimentos nas Centrais de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL, será reduzido e somente será realizado mediante prévio agendamento, por meio do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**Parágrafo único.** A senha para atendimento será disponibilizada após cadastro com nome completo, telefone, e-mail e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**Art. 2º** O atendimento nas Centrais de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL, será priorizado para aquelas pessoas com sinais visíveis ou sintomas da doença, tais como febre, calafrios, tosse, espirros e outros sintomas respiratórios perceptíveis.

**Parágrafo único.** Para as pessoas sintomáticas, conforme definidos no caput deste artigo, o atendimento somente poderá ser realizado mediante o uso de máscara e álcool em gel, os quais serão disponibilizados pelos atendentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Administração e Finanças da Sefin tomará as medidas que forem necessárias dentro de cada unidade ATENDE FÁCIL, com o propósito de evitar aglomerações e, por sua vez, a disseminação do novo Coronavírus.



**Parágrafo único.** Como medida de controle da doença, será realizada realocação de servidores e convocação dos mesmos para realização de serviços *home office*, mediante escala de revezamento elaborada pela Gerência de Gestão de Atendimento ao Cliente e Diretoria de Administração e Finanças da Sefin, permitida a redução da jornada nos termos da escala.

**Art. 4º** Enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, ficam suspensas as seguintes atividades:

I - sessões de julgamento das Câmaras Julgadoras de 2<sup>a</sup> Instância e dos Colégios Plenos Tributário e Fiscal do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia - CTF, instituído pela Lei nº 9.748, de 02 de fevereiro de 2016;

II - vistorias realizadas *in loco* pelos servidores da Secretaria Municipal de Finanças, tais como aquelas realizadas para fins de emissão de laudos de avaliação de ISTI, nas transmissões de imóveis; averiguação fiscal; em processos de remissão, objeto de procedimento tributário de controle; e demais casos de competência da Sefin.

**Parágrafo Único.** A suspensão no período citado no *caput* deste artigo, também se aplica aos prazos processuais previstos no Código Tributário Municipal e demais legislações municipais, exceto aqueles previstos no Calendário Fiscal para pagamento dos tributos municipais.

**Art. 5º** Durante o período declarado de situação de emergência em saúde pública, serão suspensas as pactuações de novos Contratos de Resultados com Órgão/Entidade deste município, bem como a realização de avaliações coletivas e individuais dos indicadores já pactuados.

**Parágrafo Único.** No caso previsto no *caput* deste artigo, para fins de pagamento da Gratificação por Desempenho Individual – GDI, serão consideradas para o próximo ciclo de avaliação, as notas de desempenho coletivas e individuais vigentes no ciclo atual.

**Art. 6º** No âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, não serão realizadas reuniões presenciais.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, poderão ser realizadas reuniões presenciais, com participação de até 05 (cinco) partícipes e, desde que, mantida uma distância mínima de 1,5 metros entre um participante e outro.

**Art. 7º** Fica suspenso por 15 (quinze dias) corridos o prazo para entrega de documentos nas ações fiscais, cuja ordem de serviço já tenha sido emitida pela autoridade competente.

§1º Enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Município de Goiânia, não serão emitidas novas ordens de serviço para os Auditores de Tributos.

§2º Os Auditores de Tributos Municipais, com ordens de serviço já emitidas, deverão trabalhar com base na documentação juntadas aos autos, via *home office*.



**Art. 8º** O sistema *home office* deverá ser utilizado, sem prejuízo à eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública, observando o seguinte:

I – será obrigatório:

- a) aos servidores com 60 (sessenta) anos ou mais;
- b) aos servidores com histórico de doenças respiratórias documentalmente comprovadas;
- c) às servidoras grávidas;

II - mediante análise da chefia imediata:

- a) para os casos em que os servidores tenham filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspendido as atividades;
- b) aos demais servidores, os quais exercerão suas atividades presenciais e em *home office*, mediante escalas intercaladas.

§ 1º Deverá ser encaminhada planilha com relação dos servidores que exercerão suas atividades por *home office* ao e-mail da Diretoria de Administração e Finanças, pelo chefe imediato, juntamente com os documentos necessários à comprovação da situação a qual cada servidor se enquadra.

§ 2º No caso previsto no inciso I, alínea b, do *caput* deste artigo, deverá ser apresentado ao chefe imediato, que encaminhará à Diretoria de Administração e Finanças, documentos que demonstrem a condição descrita, emitidos nos últimos doze meses, sendo admitido para tanto, laudo emitido pela junta médica, laudo médico atual, exames, além de outros documentos capazes de demonstrar a condição da doença.

§ 3º No caso previsto no inciso II, alínea a, deste artigo, a chefia imediata analisará cada caso em concreto, considerando o interesse da Administração Pública e as peculiaridades de cada servidor.

**Art. 9º** Em todos os casos previstos nesta Portaria, a Diretoria de Administração e Finanças deverá encaminhar à Chefia de Gabinete relação dos servidores em *home office* para ciência e, se necessário, reavaliação.

**Parágrafo Único.** Caberá às chefias imediatas garantirem que os serviços executados via *home office* sejam efetivamente realizados, conforme planilha de produção.

**Art. 10** O sistema de *home office* não se aplica aos ocupantes dos cargos que constam no Anexo I da Lei Complementar nº 276/2015, os quais cumprirão jornada de trabalho presencial.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os servidores que se enquadrem nos casos previstos nas alíneas a, b e c, do inciso I, do artigo 8º desta Portaria.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

**§ 2º** Para os ocupantes dos cargos de gerências, que tenham filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspendido as atividades, poderá ser utilizado o sistema *home office*, conforme disposto na alínea a, do inciso II, do artigo 8º e desde que atendido o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º desta Portaria.

**Art. 11** Os servidores com sintomas de gripe e resfriado, tais como dor de garganta, tosse, dificuldade de respirar, dores pelo corpo e calafrios ou febre, serão afastados do trabalho e deverão encaminhar, via e-mail, atestado médico à Diretoria de Administração e Finanças.

**Art. 12** Esta Portaria entrará em vigor em 18 de março de 2020 e seus efeitos permanecerão enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Município de Goiânia, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos  
17 dias do mês de março de 2020.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: CHENDES PAIVA REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 00.768.393/0001-88; HELESSANDRA DE SOUSA LIMA - CPF: 932.947.431-49; HUGO SERGIO DE CARVALHO - CPF: 035.431.881-00; LUCIANO DE SOUSA SANTOS - CPF: 236.385.831-04; MARCIO JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 285.965.791-68. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 16 de março de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA**

#### **DIRETORIA DE COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA**

#### **GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 02/2020 – GERCAD**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**  
Gerente de Cobrança Administrativa

**NELIA PAULA DE MELO**  
Diretora

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3354





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Continuação Edital de Intimação n º 02/2020 – GERCAD**

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
<b>ACERTO DE CONTAS</b>			
73141532	29/01/2018	VILMA MUDESTO DOS SANTOS GOMES	935939025-91
80213557	06/09/2019	RENOR JURITI SAMPAIO	94349686-15
<b>CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO/BAIXA DEFINITIVA DE DEBITOS</b>			
81280592	22/11/2019	VERA LUCIA JESUS MOTA	438529201-91
81465045	05/12/2019	FLAVIANE GERALDINE DE OLIVEIRA ROCHA	758344721-68
81773548	06/01/2020	ENEIDA PEREIRA DA COSTA	285869561-04
81188629	14/11/2019	FERNANDA PATRICIA AQUINO	716644593-91
81703698	27/12/2019	HELENA CRISTINA FRANCISCA BARBOSA	574406971-20
81793581	07/01/2020	LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS	315518401-97
81166765	13/11/2019	RINALDO GOMES DA CONCEICAO	825685291-72
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>			
67783042	17/10/2016	GILSON CLENIO VIEIRA	547720011-15



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0838/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 029/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação do servidor **DANIEL CARVALHO CUNHA**, matrícula nº 628573-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 01 de março de 2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0853/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 024/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação do servidor **LUCIANO LAGARES DA SILVA**, matrícula nº 1211536-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 03 de março de 2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA SANDRA - 17/03/2020 - 09:56



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0882/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 536 de 11 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 35 a 37 e conforme o contido no Processo nº 78796634/2019,

**RESOLVE:**

**1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço da servidora **SÔNIA PLÁCIDO DA COSTA**, matrícula nº 109150-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**29.04.1986 a 26.12.1991, totalizando 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 05 anos, 07 meses e 28 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0883/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 537 de 11 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 52 a 54 e conforme o contido no Processo nº 77154396/2019,

**RESOLVE:**

**1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço da servidora **ARLETE MARIA SILVA**, matrícula nº 103101-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**07.05.1986 a 26.12.1991, totalizando 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 05 anos, 07 meses e 20 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 17/03/2020 - 09:56

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0884/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 519 de 11 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 80240350/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **RENATA TELES VIEIRA**, matrícula nº 933651-01, ocupante do cargo de Profissional de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**08.12.2003 a 12.02.2006, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias,  
13.02.2006 a 31.12.2007, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias,  
01.01.2008 a 06.10.2008, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 09 meses e 27 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 0885/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 40 de 06 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 79886505/2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **IVANA TELES SILVA SANTOS**, matrícula nº 172910-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto de Previdência do Distrito Federal IPREV/DF.

**01.04.1995 a 12.01.2003, totalizando 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 09 meses e 19 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014).**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 17/03/2020 - 09:56

**PORTARIA N° 0886/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 551 de 13 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 80755261/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **MARLENE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 785962-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.12.1990 a 30.05.1992, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,  
20.06.1997 a 31.10.1997, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias,  
15.07.1998 a 14.06.1999, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,  
01.12.1999 a 30.06.2001, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,  
18.06.2002 a 18.11.2002, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia,  
08.01.2003 a 20.08.2006, totalizando 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 04 meses e 24 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N° 0887/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 518 de 11 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 77186140/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço do servidor **FLAVIO AUGUSTO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 225495-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.01.1990 a 21.11.1990, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias,  
05.03.1992 a 07.03.1993, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 10 meses e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N° 0888/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 762 de 03 de fevereiro de 2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 10, Parecer nº 520 de 11 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 11 e 12, ambos desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 57791705/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **APARECIDA PEREIRA DUARTE**, matrícula nº 477966-03, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**19.04.2000 a 25.06.2009, totalizando 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 09 anos, 02 meses e 06 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N° 0889/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 550 de 13 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 80275099/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **MARIA SOCORRO MESQUITA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 977934-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**13.11.2004 a 08.01.2007, totalizando 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias,  
01.07.2008 a 05.01.2009, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 08 meses e 01 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N° 0890/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 549 de 13 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 80273835/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **MARIA APARECIDA SALES DOS SANTOS**, matrícula nº 1079131-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.05.1994 a 30.04.1997, totalizando 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia,**  
**01.04.2004 a 04.12.2009, totalizando 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias,**  
**20.05.2010 a 07.04.2011, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 06 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 0891/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 446 de 12 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 22 e 23 e conforme o contido no Processo nº 80260415/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **LEIDE REZENDE DE BASTOS**, matrícula nº 863653-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**06.12.2007 a 31.12.2008, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias,  
01.01.2009 a 31.12.2012, totalizando 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **05 anos, 00 mês e 25 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**18.11.2002 a 31.12.2002, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 13 (treze) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 01 mês e 13 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 17/03/2020 - 09:56

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0892/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 632 de 18 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls. 26 a 29, e conforme o contido no Processo nº 79358240/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convalidar** a averbação por tempo de serviço do servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 260231-03, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**02.01.1998 a 30.04.2006, totalizando 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias,**  
**01.05.2006 a 10.06.2014, totalizando 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 16 anos, 05 meses e 08 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º - Averbá** ao tempo de serviço do servidor em epígrafe, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**01.09.1994 a 01.11.1994, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 01 (um) dia,**  
**02.01.1995 a 01.01.1998, totalizando 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 02 meses e 01 dia**, líquidos de efetivo serviço público a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**01.03.1984 a 21.06.1984, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias,**  
**08.08.1985 a 01.12.1985, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias,**  
**10.02.1987 a 10.05.1987, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia,**  
**01.12.1989 a 26.12.1989, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias,**  
**13.11.1990 a 21.01.1991, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 01 mês e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 0893/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0631 de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 46 a 48 e conforme o contido no Processo nº 70938197/2017,

### **RESOLVE:**

**1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço do servidor **EDVALDO RODRIGUES DE MORAES**, matrícula nº 99538-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Controladoria Geral do Município o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**12.02.1982 a 30.09.1984, totalizando 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 07 meses e 19 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0894/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0441 de 06 de fevereiro de 2020, às fls. 48 a 50 e sua Retificação em 19 de fevereiro de 2020, às fls. 52, da Advocacia Setorial desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 77030255/2019,

**RESOLVE:**

**1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço da servidora **MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA**, matrícula nº 226610-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**06.04.1987 a 31.12.1987, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias,**  
**01.02.1988 a 31.12.1988, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,**  
**13.02.1989 a 31.12.1990, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 06 meses e 13 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0895/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 172, de 31 de janeiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 26 a 32 e conforme o contido no Processo nº 75193742/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA LUCIA BARBOSA DE MORAES**, matrícula nº 35521-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 07 de agosto de 2018 até 24 de outubro de 2018, data em que a servidora estava em atividade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 03 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

Celina- 17/03/2020 - 10:00

**PORTARIA Nº 0896/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 031/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação do servidor **NEWTON JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 572616-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 02 de março de 2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 06 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0897/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 762 de 20 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 81378142/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **SOLANGE DO SOCORRO FONSECA TAVARES**, matrícula nº 567892-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de tempo de Contribuição fornecida pelo Governo do Distrito Federal/Secretaria de Estado da Saúde/IPREV-DF.

**01.03.1987 a 25.11.1988**, totalizando **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias**,  
**07.12.1988 a 01.02.1989**, totalizando **00 (zero) ano, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias**,  
**13.03.1989 a 01.07.1989**, totalizando **00 (zero) ano, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias**,  
**01.08.1989 a 20.11.1989**, totalizando **00 (zero) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias**,  
**28.03.1990 a 05.09.1991**, totalizando **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias**,  
**01.11.1991 a 28.02.1993**, totalizando **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **05 anos, 03 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**19.03.1993 a 30.09.1998**, totalizando **05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias**,  
**01.12.1998 a 21.07.2002**, totalizando **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias**.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 09 anos, 02 meses e 07 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0898/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 548 de 13 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 07 e 08 e conforme o contido no Processo nº 80412801/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **ELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL**, matrícula nº 882690-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.09.2009 a 30.12.2009, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,  
23.02.2010 a 03.03.2011, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos soma um total de **01 ano, 04 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**02.04.1990 a 16.03.1992, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 11 meses e 15 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 17/03/2020 - 10:00

**PORTARIA N° 0899/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 2044, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, de 03 de março de 2020, às fls. 122, e conforme o contido no Processo nº 69089810/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA N° 0711** de 20 de fevereiro de 2020, que averbou o tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora, **ADENILTA NILO DE SANTANA**, matrícula nº 191957-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao número do contrato, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Onde se lê:**

**Matrícula nº 191957-01.**

**Leia-se:**

**Matrícula nº 191957-03.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0900/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 0856 de 02 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 309 e 310 e conforme o contido no Processo nº 44947595/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **VANIA BEATRIZ BORBA AGUIAR**, matrícula nº 481874-01, ocupou o cargo de Profissional de Educação, lotada à época, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ora aposentada, o período especificado a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA - SMARH Nº 3077** de 23 de agosto de 2006, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**01.02.1999 a 12.06.2000, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 17/03/2020 - 10:00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0901/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0637 de 20 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 26 a 28 e conforme o contido no Processo nº 80433280/2019,

**RESOLVE:**

**1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço da servidora **DEUSEMAR DOS SANTOS BORGES**, matrícula nº 109126-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**29.04.1986 a 26.12.1991, totalizando 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 05 anos, 07 meses e 28 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 17/03/2020 - 10:00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0902/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0633 de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 53 a 55 e conforme o contido no Processo nº 75238479/2018,

**RESOLVE:**

**1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço da servidora **ELEIDE MASCARENHAS DE CARVALHO DIAS**, matrícula nº 88153-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**11.10.1984 a 31.12.1998, totalizando 14 (catorze) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 14 anos, 02 meses e 20 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0903/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0629 de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 37 a 39 e conforme o contido no Processo nº 77466240/2019,

**RESOLVE:**

**1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço da servidora **MARLENE MARTINS DE SOUSA**, matrícula nº 91472-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**27.01.1986 a 31.05.1988, totalizando 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 04 meses e 04 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0904/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0630 de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 47 a 49 e conforme o contido no Processo nº 75984774/2018,

**RESOLVE:**

**1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço da servidora **NEUZA HELENA RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 49700-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**09.06.1982 a 31.12.1983, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 06 meses e 22 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 17/03/2020 - 10:00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 0905/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0638 de 20 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 36 a 38 e conforme o contido no Processo nº 76343365/2018,

### **RESOLVE:**

**1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço do servidor **CARLOS RICARDO DA SILVA**, matrícula nº 109266-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**30.09.1981 a 30.09.1984, totalizando 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 00 mês e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 17/03/2020 - 10:00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0906/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 647 de 21 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls. 40 a 43, e conforme o contido no Processo nº 74725767/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convalidar** a averbação por tempo de serviço da servidora **SIMONE CÂNDIDA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 763330-01 ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**17.03.2006 a 10.06.2014, totalizando 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 08 anos, 02 meses e 24 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º - Averbá** ao tempo de serviço do servidor **em epígrafe**, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**01.02.1985 a 15.02.1985, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias,**

**02.04.1987 a 26.10.1987, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 00 ano, 07 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 0907/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 865 de 27 de fevereiro de 2020 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 79890391/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço do servidor **LUCAS ALDEIR CARDOSO DA COSTA**, matrícula nº 589802-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**05.03.1990 a 31.01.1992, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias,  
14.07.1992 a 31.10.1992, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias,  
01.02.1993 a 25.05.1993, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias,  
09.11.1993 a 30.06.1995, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias,  
04.01.2001 a 03.04.2001, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,  
04.09.2002 a 21.01.2003, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 09 meses e 18 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0908/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 906 de 28 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 80713169/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **CELIA REGINA DOS SANTOS DE ALENCAR**, matrícula nº 1285530-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**25.01.2016 a 21.12.2016, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias,**  
**22.12.2016 a 25.01.2018, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **02 anos, 00 mês e 01 dia**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014).

**04.01.1988 a 07.09.1990, totalizando 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias,**  
**11.11.1992 a 08.09.1994, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias,**  
**09.09.1994 a 16.03.1995, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias,**  
**01.07.2007 a 31.01.2009, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,**  
**01.06.2009 a 31.08.2009, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 10 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0909/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 904 de 28 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 30 a 32 e conforme o contido no Processo nº 73414423/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço do servidor **JULIO DOMINGOS DE SOUSA JUNIOR**, matrícula nº 185965-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**16.02.2001 a 01.01.2002, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 anos, 10 meses e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins apenas de aposentadoria. (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0910/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 864 de 27 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 79930687/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **ANA PAULA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 926116-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**08.03.1993 a 31.08.1996, totalizando 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias,**  
**01.11.1998 a 18.04.2001, totalizando 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **05 anos, 11 meses e 11 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**02.07.2001 a 18.03.2003, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias,**  
**19.03.2003 a 31.07.2008, totalizando 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 00 mês e 29 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 0911/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0635 de 19 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 50 a 53 e conforme o contido no Processo nº 62787589/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço da servidora **OLIRA CARVALHO BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 133493-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**29.06.1990 a 07.02.2013**, totalizando **22 (vinte e dois) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias**.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 22 anos, 07 meses e 09 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 1º - Convalidar** o período abaixo ao tempo de serviço da servidora **em epígrafe**, para fins de **compensação previdenciária**.

**15.09.1988 a 28.06.1990**, totalizando **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias**.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 09 meses e 14 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0912/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0634 de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 62 a 65 e conforme o contido no Processo nº 76471851/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço da servidora **EUNIDES LIMA E SILVA MELO**, matrícula nº 106666-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**20.07.1983 a 28.10.1984, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 03 meses e 09 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 1º - Convalidar** ao tempo de serviço da servidora **em epígrafe**, os períodos abaixo relacionados, **anteriores a data de admissão**.

**01.04.1971 a 11.11.1976, totalizando 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias,**

**12.11.1976 a 01.11.1981, totalizando 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias,**

**02.11.1981 a 22.04.1983, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 12 anos, 00 mês e 22 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0913/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0639 de 20 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 31 a 33 e conforme o contido no Processo nº 81956685/2020 e 76431728/2018,

**RESOLVE:**

**1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço do servidor **WALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 55840-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Controladoria Geral do Município, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**13.08.1982 a 30.09.1984, totalizando 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 01 mês e 18 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 10 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **31/03/2020, às 09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 028/2020-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22129/2020**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de divisória do tipo naval (divisória cega com modulação grande e divisória mista com modulação média de vidro simples) e portas para divisórias, incluso o serviço de instalação, para atender a Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 12 de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO RESULTADO  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020  
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, objeto do processo n.º 75115369/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, em conformidade com as exigências editalícias e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição INAPTA ao credenciamento:**

BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Processo nº 82581421/2020.

Goiânia, 16 de março de 2020.

**Marcela Araújo Teixeira**  
Presidente

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO BEE Nº: 17920/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal n.º 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276/2015, Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2019**, objeto do processo nº 17920/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à “**contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de muro em alvenaria de bloco de concreto com execução do passeio público no Cemitério Parque**,” conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (andamento 63 – processo 17920/1), e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 1182/2020 – ASSJUR.

#### **RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Tomada de Preços nº 007/2019**, nos seguintes termos:

**EMPRESA: MR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 03.869.001/0001-65**

<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de muro em alvenaria de bloco de concreto com execução do passeio público no Cemitério Parque, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	<b>R\$ 1.163.496,18</b>

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** **R\$ 1.163.496,18**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
 Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2020**

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 002/2015, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Processo nº 82617833/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecerem na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, mediante agendamento no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na página reservada aos Concursos e Seleções no link “Secretaria Municipal de Finanças - Edital nº 002/2015” para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**



**10. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;

**11. Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.goiania.go.gov.br>;

Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadrem nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, os candidatos nomeados deverão apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>. Demais informações estarão disponíveis no site.

**Cargo: Auditor de Tributos – Ampla Concorrência - AC**

<b>CLAS S.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
41	OTÁVIO AUGUSTO MOREIRA COSTA	4976662 / DGPC GO
42	THOMAZ DAVID FELIX	4298533 / SSP GO
43	MARCELO DORNELAS DE SOUSA	13345702 / SSP MG
44	IVO SALVIANO JUNIOR	181085 / SSP GO
45	ABELARDO DE OLIVEIRA BRITTO SANCHES	117761411 / OUTROS RJ
46	MARILIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	4583952 / SSP GO
47	LUCAS BERTOI	7056469765 / OUTROS RS
48	CARYBE ANDRE DA PAZ MATOS VIEIRA	2504135 / SSP PI
49	FERNANDO HENRIQUE BRANDÃO CASTANHO PAES	2003009040760 / SSP CE
50	HUMBERTO JULIANO DE ALMEIDA SILVA	1847960 / DGPC GO
51	ANDREY ALAOR DE OLIVEIRA	4832118 / DGPC GO
52	CAMILLA BASTOS DE CASTRO	19703953 / SSP MT
53	FELIPE SALVATIERRA LIMA	212235196 / SSP RJ
54	ELMA PEREIRA SANTOS - SUBJUDICE	55097003 4 / SSP SP
55	RAFAEL LUIZ DUARTE	65205157 / SSP PR
56	RAFAEL BARROS DE ANDRADE	13210958 / SSP MG
57	FABIO KENDY NISHINO	333136998 / SSP SP
58	PEDRO JULIAN RIBEIRO BUSTILLOS VILLAFÁN	208843144 / OUTROS RJ
59	KAREN DE OLIVEIRA BENICIO	30285843X / SSP SP
60	ANDRE MANCINI	8641982 / SSP MG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

61	FELIPE AVILA MONTE CHRISTO FERREIRA	4691033 / SSP GO
62	DONIZETHY CAMPOS DOS SANTOS	MG 21302073 / DGPC MG
63	RAIO PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	002398237 / SSP RN
64	<b>Já convocado na listagem de Pessoas com Deficiência</b>	4534820 / SPTC GO
65	<b>Já convocado na listagem de Pessoas com Deficiência</b>	258494 / DGPC GO
66	FRANKLIN DE MORAES LEITE	4189155 / DGPC GO
67	<b>Já convocado na listagem de Pessoas com Deficiência</b>	67981758 / SSP PR

**Cargo: Auditor de Tributos – Pessoa com Deficiência - PCD**

<b>CLASS</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
03	HELDER CONRADO	4534820 / SPTC GO
04	ANTONIO PAULO RODRIGUES CARNEIRO	258494 / DGPC GO
05	TIAGO SASSI MARTINS	67981758 / SSP PR

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 17 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020

### 2º ADITIVO AO EDITAL

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e amparado pelo Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014 com suas alterações, e ainda pelo que preconiza o artigo 37, incisos I e II, e artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, bem como o Edital 001/2020,

**RESOLVE** tornar públicas as seguintes retificações no Edital Nº 001/2020:

**1. retifica** no Edital o Quadro 2 que separa o cargo de Auxiliar em Saúde/Maqueiro dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, em função da inclusão da etapa do Curso de Formação.

**2. retifica** no Edital a alínea “f” do subitem 2.1.4:

**Onde se lê:**

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, após registro pelo sistema bancário.

**Leia-se:**

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário, pagável nos bancos estabelecidos no próprio boleto, no campo Observações, após registro pelo sistema bancário.

**3. retifica** o Edital que insere o Curso de Formação, como item 12, sendo uma etapa do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, e renomera o item DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL para 13, assim como todos os demais itens e subitens subsequentes.

**4. retifica** no Edital o subitem 12.5, que separa os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do cargo de Auxiliar em Saúde/Maqueiro no item que trata sobre a classificação e os critérios de desempate.

**5. insere** no Edital, no item DOS RESULTADOS E ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA, o item convocação para o Curso de Formação (Preliminar e Final).

**6. insere** no Edital, no item DOS RECURSOS, os itens de recurso contra a convocação preliminar para o Curso de Formação e contra o resultado preliminar do Curso de Formação.

**7. retifica** no Cronograma A (Anexo I) que insere os resultados e(ou) atos e as datas relativas ao Curso de Formação, bem como atualizações nas datas relativas à Prova de Capacidade Física.

**8. exclui** no Edital os subitens 18.14, 18.15 e 18.16.

**9. insere** no Edital o subitem 20.4, e renomera os subitens subsequentes.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**10. retifica** o Anexo II nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias incluindo uma observação (\*) que referencia o seguinte conteúdo: Poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, caso não haja candidato inscrito com ensino médio completo, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**11. retifica** o Anexo VII que insere os critérios de avaliação da Prova Prática.

Permanecem inalterados os demais termos do regramento do Concurso Público.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 17 dias do mês de março de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiânia.go.gov.br](http://www.goiânia.go.gov.br)

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

Victoria - 17/03/2020 - 16:35



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79122009  
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
Assunto : Requerimento  
Protocolo : 2020/00000/ 011478

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 2271/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	FREDERICO VIEIRA MOTA	037.081.421-52	AMBULATÓRIO 20 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de março de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



Processo : **BEE 23315**  
Assunto : **COMPRA DIRETA**  
Protocolo : **2020/00000/012716**

**DESPACHO Nº 2535/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de Álcool Gel 70%, com fundamento no artigo 24, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 15.104.655/0001-87, no valor total de R\$ 39.276,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos dezesseis dias do mês de março de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Processo : 79122009  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2020/00000/ 012036

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 2353/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	RAILSON CAVALCANTE SILVA	054.561.631-01	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	BRUNA ALVES BORGES	756.707.121-53	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	MARIA LAURA DE OLIVEIRA	120.977.916-11	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
04	VIVIANE DE DEUS SILVA	036.816.321-03	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
05	ISABELLA ALVES PROPECIO	012.947.811-38	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de março de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SME Nº 200, de 17 de março de 2020.**

*Estabelece o Regime de Expediente Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO:**

I) As disposições constantes no Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 7.258, de 13 de março de 2020 e no Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7.259, de 16 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o regime de Expediente Interno no âmbito das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 18 de março de 2020.

**Art. 2º** O atendimento à população será feito por telefone, e-mail e internet.

**Art. 3º** Esta medida prevalecerá até decisão em contrário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

3. CONTRATADA: MAQMÓVEIS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Sr. IRIS REZENDE MACHADO, Prefeito Municipal de Goiânia, e o Sr. Roberto Ricardo da Costa, Representante da empresa, MAQMÓVEIS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, para a aquisição de Mobiliário Escolares constituídos de conjunto de alunos, mesa acessível e conjunto professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2017 - FNDE – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos .

6. Processo Sistema BEE:10446/2/1/4/1/1/2

8. VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente pactuado de R\$ 5.502.000,00 (cinco milhões e quinhentos e dois mil reais), para de aquisição de Mobiliário Escolares constituídos de conjunto de alunos, mesa acessível e conjunto professor, o valor de R\$ 1.375.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

**PROCESSO ORIGINAL:** 75696710/18

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 79105911/2019

**PROPOSTOR:** RAFAELA SIMONE DE OLIVEIRA SIMÕES BESSA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 057/2020 - GAB**

Com base no Parecer nº 12/2020 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – “**CD RAFAELA BESSA**”.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PROCESSO ORIGINAL:** 67486871/2016**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 79278173/2019**PROONENTE:** FRANCO LUCIANO PEREIRA PIMENTEL**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 058/2020 - GAB**

Com base no Parecer nº 10/2020 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – “**O ESPIRITO DA MONTANHA**”.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**PROCESSO ORIGINAL: 75680066/2018****PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 78397551/2019****PROPONENTE: IZAY DA SILVA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****DESPACHO N° 059/2020 - GAB**

Com base no Parecer nº 08/2020 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – “**MUSICALIZAÇÃO NAS ESCOLAS**”.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura



**PROCESSO ORIGINAL:** 75735766/2018**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 81409862/2019**PROPOSTOR:** FABIOLA MENDES VILLELA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 060/2020 - GAB**

Com base no Parecer nº 09/2020 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – “**PANTERAS 89**”.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

**PROCESSO ORIGINAL:** 75807520/2018**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 79462667/2019**PROPONENTE:** TEREZINHA EMILIA DE CARVALHO**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 061/2020 - GAB**

Com base no Parecer nº 07/2020 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – “**4º Festival Palavras ao Vento**”.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**PROCESSO ORIGINAL:** 75708416/2018

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 77944265/2019

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA-ALA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**DESPACHO N° 062/2020 - GAB**

Com base no Parecer nº 11/2020 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – “**Carnaval 2019 – Escola de Samba Lua-Alá**”.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 053/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** a servidora **Eva Lucia Rosa Leonel**, matrícula nº 337501-01, CPF nº 363.280.811-20, da função de confiança II, símbolo FC-2.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2020.**

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 054/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** o servidor **Renato Borges da Silva**, matrícula nº 408123, CPF nº 707.046.601-30, da função de confiança II, símbolo FC-2.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 01º de março de 2020.**

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## PORTARIA N.º 055/2020

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo relacionada para ocupar a função de confiança **a partir de 01 de março de 2020** conforme segue:

#### **Função de Confiança - Simbologia FC-01**

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança
Vilma Pereira de Oliveira	908215-01	620.185.151-87	FC-01

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 056/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo relacionada para ocupar a função de confiança **a partir de 01 de março de 2020** conforme segue:

**Função de Confiança - Simbologia FC-01**

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança
Dorca Nogueira da Silva	756580-01	464.052.831-00	FC-01

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 081/2019**

**1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a Srª. KARINNE DE CARVALHO MENDES

**2. FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo de Rerratificação decorre do processo nº 8.060.915-9 de 04.10.2019, em atendimento ao DESPACHO/DILIGÊNCIA Nº 060/2020 DA CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL – CHEFAD, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, e DESPACHO Nº 107/2020, da GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GERDES, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA.

**3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo de tem como objeto, a Rerratificação do Contrato nº 012/2019, especificamente o nº do Contrato e a Cláusula Quarta.

**ONDE SE LÊ:****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 012/2019.****LÊ-SE:****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 081/2019.**

**4 - VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 41.543,06 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.

**6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 086/2019**

**1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. GUSTAVO ARMANDO ROCHA MEDRANO

**2. FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo de Rerratificação decorre do processo nº 8.054.177-5 de 01.10.2019, em atendimento ao DESPACHO Nº 112/2020, da GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GERDES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA.

**3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto, a Rerratificação do Contrato nº 009/2019, especificamente o nº do Contrato e a Cláusula Quarta.

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 009/2019.**

**LÊ-SE:**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 086/2019.**

**4. VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 41.543,06 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.

**6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
N.º 022/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a Sra. JORDANA PORTILHO NEVES.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, no processo administrativo nº 8.200.827-6/2020.
- 3. OBJETO:** A **CONTRATADA** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Tecnólogo em construção de edifícios – Área de atuação Orçamentista de Obras Civis.
- 4. VALOR MENSAL:** A **CONTRATADA** receberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
024/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. EDUARDO MULLER.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, no processo administrativo nº 8.207.269-1/2020.
- 3. OBJETO:** O **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Arquiteto.
- 4. VALOR MENSAL:** A **CONTRATADA** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
027/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a Sra. RENATA ROSA BERNADES LIMA.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, no processo administrativo nº 8.206.762-1/2020.
- 3. OBJETO:** A **CONTRATADA** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Arquiteto.
- 4. VALOR MENSAL:** A **CONTRATADA** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
028/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. PHAUER JUNIO EUGENIO GONÇALVES.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, no processo administrativo nº 8.203.810-8/2020.
- 3. OBJETO:** O CONTRATADO prestará serviço temporário à CONTRATANTE, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Tecnólogo em construção de Edifícios – Área de atuação Orçamentista de obras Civis.
- 4. VALOR MENSAL:** O CONTRATADO perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
033/2020**

**1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. VALERIO MELO DO SANTOS.

**2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, no processo administrativo nº 8.204.314-4/2020.

**3. OBJETO:** O **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Tecnólogo em Construção de Edifícios – Área de atuação Orçamentista de Obras Civis.

**4. VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

**5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.

**7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.

**8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 16 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
042/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. LAUDERICO FERREIRA BASTOS NETO.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, no processo administrativo nº 8.207.602-6/2020.
- 3. OBJETO:** O **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Arquiteto.
- 4. VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 16 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º  
044/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. REINALDO MENDES CARDOSO.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, no processo administrativo nº 8.208.572-6/2020.
- 3. OBJETO:** O **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Arquiteto.
- 4. VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 13 de março de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**PORTARIA Nº 0130/2020 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

**RESOLVE,**

**I** - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **JHONATHAN PEDRO DE OLIVEIRA – MAT. 918555-01**, conforme Despacho nº 074/2020/GERCOR.

**II** - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

**III** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

**IV** - Cumpra-se.

**V** - Publique no DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO**

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**PORTRARIA Nº 0131/2020 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

**RESOLVE,**

**I** - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **DEIVID GOMES – MAT. 802395-01**, conforme Despacho nº 061/2020/GERCOR.

**II** - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

**III** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

**IV** - Cumpra-se.

**V** - Publique no DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2020.

**GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO**

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 058/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **OSMAR ALEXANDRE BARREIRAS**, matrícula 999199-01, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 07/12/2014 a 06/12/2019, para serem usufruídas a **partir de 01 de junho de 2020** conforme Parecer Jurídico nº 276/2019 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 82428429.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 11 dias do mês de março de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 059/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar os efeitos da Portaria Nº 028/2019 GAB/AMMA.

**Art. 2º** – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor DELMIR AFONSO ALVES, matrícula 118656, CPF: 252.559.161-53, LOTADO NA Gerência de Apoio Administrativo e Transporte da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 02/2019, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente- AMMA, e a empresa Hebrom Comercio e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ: 03.979.504/0001-93, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 3º** – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2019 e terá vigência até o vencimento do Contrato, Aditivos e de sua Garantia quando houver.

.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

## **PORTARIA Nº 060/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar os efeitos da Portaria Nº 134/2019 GAB/AMMA.

**Art. 2º** – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor DANIEL HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 1047779, CPF 424.074.941-72, ocupante do cargo de Gerente de Parques e Unidades de Conservação, da Diretoria de Administração e Finanças desta Agência, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 08/2019 celebrado entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e a empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA – EPP, de CNPJ nº. 03.018.800/0001-28, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 3º** – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2019 e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

### **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 061/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar os efeitos da Portaria Nº 135/2019 GAB/AMMA.

**Art. 2º** – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor Sandro Ferreira Lopes Rezende, matrícula 1402480 e CPF 839.150.601-00, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Transporte da Diretora de Administração e Finanças desta Agência, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 08/2019 celebrado entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e a empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA – EPP, de CNPJ nº. 03.018.800/0001-28, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos Contratos, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 062/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar os efeitos da Portaria Nº 153/2019 GAB/AMMA.

**Art. 2º** – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor Sandro Ferreira Lopes Rezende, matrícula 1402480 e CPF 839.150.601-00, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Transporte da Diretora de Administração e Finanças desta Agência, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 09/2019 celebrado entre a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e a empresa **MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, de CNPJ nº. 02.941.761/0001-73, processo nº. 11197 – Bee, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2019 e terá vigência até o vencimento dos Contratos, aditivos e de sua garantia quando houver. .

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2020**

Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo BEE nº. 20065, conforme Parecer Jurídico nº. 078/2020 referente à contratação da empresa “Abricol Máquinas Eirelli ME”, no valor de R\$ 16.762,70 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), para a aquisição de peças de reposição para os equipamentos de manutenção dos Parques como motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas e outros, de responsabilidade desta Agência.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 10 dias do mês de março de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 06/2020 – GERFIS

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	COMBRASIL - CIA B.C.C. E INDUSTRIA	01.022.318/0001-36	Quadra CH, lote 134A, Bairro Capuava
2.	COMBRASIL - CIA B.C.C. E INDUSTRIA	01.022.318/0001-36	Quadra CH, lote 134B, Bairro Capuava
3.	COMBRASIL - CIA B.C.C. E INDUSTRIA	01.022.318/0001-36	Quadra CH, lote 134C, Bairro Capuava
4.	COMBRASIL - CIA B.C.C. E INDUSTRIA	01.022.318/0001-36	Quadra CH, lote 134D, Bairro Capuava
5.	COMBRASIL - CIA B.C.C E INDUSTRIA	01.022.318/0001-36	Quadra CH, lote 135A, Bairro Capuava
6.	COMBRASIL - CIA B.C.C. E INDUSTRIA	01.022.318/0001-36	Quadra CH, lote 135B, Bairro Capuava
7.	COMBRASIL - CIA B.C.C. E INDUSTRIA	01.022.318/0001-36	Quadra CH, lote 135C, Bairro Capuava



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

8.	BENICIO DAVID DE SOUSA	135.503.301-20	Quadra CH, lote 135D, Bairro Capuava
9.	ALEXANDER CRAYER DE JESUS E OUTRA	769.510.651-87	Quadra CH, lote 136D, Bairro Capuava
10.	DANYELLA MORAIS SOARES	883.148.391-91	Quadra 30, lote 15, Setor Pedro Ludovico
11.	THAIS JORDANA ASSUNCAO	039.480.191-18	Quadra 50, lote 22, Parque das Flores
12.	ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.590.528/0001-78	Quadra 52A, lote 07, Parque das Flores
13.	JAIR DE ARAUJO	002.741.861-87	Quadra Q, lote 05, Vila Bandeirantes
14.	JAIR DE ARAUJO	002.741.861-87	Quadra Q, lote 06, Vila Bandeirantes
15.	ANTONIO PEREIRA DE SANTANA	089.361.291-04	Quadra 01, lote 15, Residencial Hawai
16.	JOAO MONTEIRO MAGALHAES	081.193.335-00	Quadra 01, lote 17, Residencial Hawai
17.	MARLEI ALVES SANTOS	828.930.201-00	Quadra 01, lote 26, Residencial Hawai
18.	REGINALDO VIEIRA NAVES	319.874.351-68	Quadra 01, lote 38, Residencial Hawai
19.	JOSE SILMAR PIO DE SANTANA	143.454.121-53	Quadra 02, lote 06, Residencial Hawai
20.	JUAREZ DA COSTA ESTRELA	134.323.381-04	Quadra 02, lote 12, Residencial Hawai
21.	JUAREZ DA COSTA ESTRELA	134.323.381-04	Quadra 02, lote 13, Residencial Hawai



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

22.	ILDEMAR PEREIRA DA SILVA	360.787.941-91	Quadra 03, lote 22, Residencial Hawai
23.	ALESSANDRO CUSTODIO PEREIRA	810.878.101-91	Quadra 03, lote 25, Residencial Hawai
24.	JUAREZ MAGALHAES DA SILVA	130.170.711-20	Quadra 30, lote 09, Loteamento Moinho dos Ventos
25.	SELMA ANTUNES FERREIRA FELICIO	098.166.478-42	Quadra 29, lote 02, Loteamento Moinho dos Ventos
26.	WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA	589.673.031-49	Quadra 29, lote 05, Loteamento Moinho dos Ventos
27.	DIVINO LINDOMAR DOS REIS	278.616.601-25	Quadra 29, lote 07, Loteamento Moinho dos Ventos
28.	DIVINO LINDOMAR DOS REIS	278.616.601-25	Quadra 29, lote 08, Loteamento Moinho dos Ventos
29.	WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA	589.673.031-49	Quadra 29, lote 10, Loteamento Moinho dos Ventos
30.	SELMA ANTUNES FERREIRA FELICIO	098.166.478-42	Quadra 29, lote 13, Loteamento Moinho dos Ventos
31.	AFRA MULSER	002.917.491-00	Quadra 04, lote 05, Esplanada do Anicuns
32.	LAURINDO ALVES DE OLIVEIRA	117.578.411-72	Quadra 45, lote 17, Residencial Recanto do Bosque
33.	CELMO OLIVEIRA DA SILVA	549.148.921-20	Quadra 02, lote 21, Residencial Brisas da Mata
34.	WENDERSON DA SILVA CAMARGO	915.848.721-44	Quadra 02, lote 37, Residencial Brisas da Mata
35.	PATRICIA ALVES CAMARGO MACEDO	716.516.591-68	Quadra 02, lote 59, Residencial Brisas da Mata

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
 CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

36.	PAULO JOSÉ RODRIGUES	050.095.611-15	Quadra 04, lote 07, Residencial Brisas da Mata
37.	GENEZIO PEREIRA FILHO	278.020.431-15	Quadra 04, lote 11, Residencial Brisas da Mata
38.	ADRIANO CARRIJO DE OLIVEIRA	788.030.801-63	Quadra 08, lote 27, Residencial Brisas da Mata
39.	WELINGTON RODRIGUES MOTA	320.697.581-68	Quadra 51, lote 01, Loteamento Goiânia 2
40.	KLEBER ROLENBERG ROSA VAZ	548.110.401-63	Quadra 51, lote 03, Loteamento Goiânia 2
41.	SONIA RAMOS	379.989.862-04	Quadra 51, lote 17, Loteamento Goiânia 2
42.	VANIA LEITE VALADAO	452.887.711-20	Quadra 51, lote 18, Loteamento Goiânia 2
43.	NATALIA ROSA COSTA	058.029.461-72	Quadra 27, Lote 11, Residencial Alice Barbosa
44.	PEDRO G DE SOUZA	921.691.711-34	Quadra 30, Lote 13, Vila João Vaz

Goiânia, 11 de março de 2020.

Diego Junio de Moura  
Gerente de Fiscalização Ambiental  
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV

## **PORTARIA N° 191, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Lúcia de Fátima Almeida Avils**, portadora do CPF n.º 491.435.651-15, viúva do ex-servidor **Waldecy Pinto de Eivils**, matrícula n.º 252123-01, portador do CPF nº 515.148.001-44, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “H”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.492,98** (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 597,19** (quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 179,18** (cento e setenta e nove reais e quinze centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.141.814-4/2019 (GED nº 0001686/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de novembro de 2019**.

**GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
**Presidente**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV

**PORTARIA Nº 192, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Arlindo Alves Rodrigues**, portador do CPF n.º 131.295.111-72, viúvo da ex-servidora **Elziza Rodrigues Silva**, matrícula n.º 354309-01, portadora do CPF nº 081.528.611-20, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “H”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.492,98** (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 597,19** (quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.161.044-4/2019 (GED nº 0001775/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de dezembro de 2019**.

**GABINTE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV

## **PORTARIA Nº 193, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e no Art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Rosimar Pimenta de Lima Oliveira**, matrícula nº 351156-01, portadora do CPF nº 332.905.121-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.132,07** (três mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.252,83** (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.610.859-5/2018.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

**Presidente**

**PORTARIA N° 194, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV** no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Lucinda Martins Ramos**, matrícula nº 388912-01, portadora do CPF nº 233.729.231-20, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “L”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.553,83** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02): R\$ 1.110,77** (um mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.388,45** (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional (20%): R\$ 1.110,76** (um mil, cento e dez reais e setenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.959.991-3/2019 (GED nº 0001039/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV

**PORTARIA Nº 195, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Alice Borges de Ataíde**, matrícula nº 208981-02, portadora do CPF nº 394.778.941-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.630,92** (três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.815,46** (um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.089,27** (um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.621.474-3/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**PORTARIA Nº 144/2020 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **DIVINO BARBOSA CAMPOS**, matrícula nº 28290 e CPF nº 228.118.691-15, como **GESTOR ADMINISTRATIVO** e o empregado **WELLINGTON WILLIAN DIAS ALVES GARCIA**, matrícula nº 431893, e CPF nº 904.436.401-49, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** dos Contratos de Serviços de Telefonia, celebrado entre esta Companhia, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

**Art. 2º** - Designar o empregado **PRISCILA KAREN DE BRITO**, matrícula nº 772828 e CPF nº 015.568.111-79, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALEXSANDRO DA COSTA FREITAS**, matrícula nº 750646 e CPF nº 565.422.162-00, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Determinar que os empregados ora designados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**Art. 6º** - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**,  
aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIR. ADMIN./FINANCEIRO**


**ERRATA DO CONTRATO Nº 023/2020-AJU**

A Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por intermédio do seu Diretor Presidente e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e tendo em vista o que consta no Processo nº 79363448/2019, resolve retificar o valor unitário do item 04, constante no quadro da Cláusula Quinta do Contrato nº 023/2020-AJU, conforme segue:

**Onde se lê:**

Item	Item exclusivo para ME/EPP	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	SOPRADOR A GASOLINA COSTAL, POTÊNCIA 3.0/4 (KW); CILINDRADA (M <sup>3</sup> ) 64.8; ROTAÇÃO 2500 A 7200 RPM; VOLUME DE AR MÁXIMO COM A TUBEIRA 1720 (M <sup>3</sup> /H); PESO 9.8 KG, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, CINTO ACOLCHOADOS NOS OMBROS, CABO MULTIFUNCIONAL. Obs.: A marca de referência e amostragem é a Stihl BR-600, conquanto, poderão ser ofertadas outras marcas, desde que o produto seja similar, equivalente ou de melhor qualidade. <b>Marca: STIHL Modelo. BR 600</b>	UN	10	R\$ 2.010,00	R\$ 20.601,00

**Leia-se:**

Item	Item exclusivo para ME/EPP	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	SOPRADOR A GASOLINA COSTAL, POTÊNCIA 3.0/4 (KW); CILINDRADA (M <sup>3</sup> ) 64.8; ROTAÇÃO 2500 A 7200 RPM; VOLUME DE AR MÁXIMO COM A TUBEIRA 1720 (M <sup>3</sup> /H);	UN	10	R\$ 2.060,10	R\$ 20.601,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

	PESO 9.8 KG, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, CINTO ACOLCHOADOS NOS OMBROS, CABO MULTIFUNCIONAL. Obs.: A marca de referência e amostragem é a Stihl BR-600, conquanto, poderão ser ofertadas outras marcas, desde que o produto seja similar, equivalente ou de melhor qualidade. <b>Marca:</b> <b>STIHL Modelo. BR 600</b>				
--	--	--	--	--	--

Os demais termos e condições do Contrato permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Goiânia, 12 de março de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
DIRETOR PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

## **PORTARIA Nº 38/2020**

## **ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e especialmente,**

Considerando o que preceitua as Leis 8.666/1993 e 13.303/2016,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR a Portaria de nº 135/2019 que dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação**, composta pelos funcionários abaixo descritos:

**1 – MAURÍCIO DE SOUSA PEREIRA – Presidente, matriculado sob o nº 1407988-01;**

**2 – ELISA BARBOSA NUNES – Membro e, também, exercendo a função de Secretária – matriculada sob o nº 1412400;**

**3 – LORENA MAYARA SANTANA MENDONÇA – Membro, matriculado sob o nº  
1266969;**

**4 – BRUNO RODRIGUES ANTUNES – Membro, matriculado sob o nº 7099-2.**

**Art. 2º - ATRIBUIR**, com respaldo na Ata da Décima Reunião do Conselho de Administração  
de 2019, o pagamento de jeton mensal no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao Presidente e R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para a Secretaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, findando seus efeitos conforme Lei 8.666, parágrafo 4º do Art. 51.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**DIRETORIA COLEGIADA DA CMTC, em 3 de março de 2020.**

Eng.º Civil **BENJAMIN KENNEDY M. DA COSTA** **JOÃO MAURO DE SOUZA**  
Presidente Diretor de Fiscalização

**KASSY ANNE. J. F. SILVESTRE**  
Diretora Adm. e Financeira

# **MURILLO GUIMARÃES ULHOA**

Diretor Técnico



**PORTARIA Nº 206, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 13º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**RESOLVE:**

1) **suspender todas as atividades legislativas e parlamentares**, como medida de prevenção ao COVID-19, a partir do dia 18 de março de 2020, válida por 7 (sete) dias, podendo ser prorrogada, conforme recomendações das Autoridades de Saúde.

2) **ficam mantidas**, nos horários normais de expediente, as atividades **administrativas essenciais** ao funcionamento do Poder Legislativo, conforme critérios estabelecidos na circular nº 10 de 16 de Março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de março do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE ASSOCIAÇÃO SÃO CAETANO FUTSAL CLUBE-SAC, APROVAÇÃO DE  
ESTATUTO E ELEIÇÃO DA**

**PRIMEIRA DIRETORIA A REALIZADA EM 27/03/2020**

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, “caput”, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 27/03/2020, no salão localizado à Rua Gaspar Silveira Martins, Qd. 79 Lt. 09 Setor Capuava na Cidade de Goiânia/GO, CEP. 74.450-370.

A convocação dar-se-á às 19:30 h (primeira convocação), 20:30h (segunda convocação) do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) constituição da ASSOCIAÇÃO SÃO CAETANO FUTSAL CLUBE - SAC;
- 2º) apreciação e aprovação de Estatuto Social;
- 3º) eleição para os órgãos e dirigentes da associação;
- 4º) e a definição da sede.

O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional.

Goiânia-GO., 16 de março de 2020.

**CLAUDIO MARCIO MENEZES MARTINS**

Convocante

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**LEONARDO FERNANDES DE SANTANA E SILVA**, 76001261172 – ME, inscrita no CNPJ nº 20.323.365/0001-64, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação (L.I) e Operação – (L.O) para prestação de serviços de, fabricação de móveis com predominância de madeira (310120000), manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (331980000), comércio varejista de móveis (475470100), reparação de artigos mobiliários (952910500), fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis (162930100), localizada na Avenida Contorno Sul, nº. 1200, Qd 166, Lt 10A, Jardim Europa – CEP. 74.330-490 Goiânia – GO.

---

**ROVIGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia, para construção de edifícios (CNAE: 4120400), localizado na avenida t-8, quadra 64, lote 04/03, setor Bueno, Goiânia, Goiás.